



ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Sericita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei nº 885/2020, de 06 de maio de 2020 e, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)

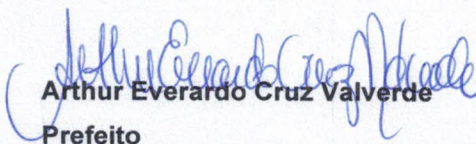
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.08.244.0028.2.098- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDBF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	663	IGDBF	129	4.700,00
02.06.26.782.0042.2.050- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	665		100	100,00
02.08.01.10.302.0037.2.062- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - MS/SUS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	664	COVIDE	155	100,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>4.900,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.08.244.0028.2.098- MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDBF				
339030 - Material de Consumo	151	IGDBF	129	4.700,00
02.06.26.782.0042.2.050- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340		100	100,00
02.08.01.10.302.0037.2.062- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - MS/SUS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	614	PSC	155	100,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>4.900,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita, 06 de julho de 2021.

  
Arthur Everardo Cruz Valverde  
Prefeito

